PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º
Assunto:
Serviço:
Data:

- LEI Nº 459, de 19 de Dezembro de 1963

Concede bonificação de Natal aos Funcionários Municipais do serviço ativo, inativos, profes - sôras rurais, operários diaristas e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Fino, cidadão Silviano Miranda, autorizado a conceder Bonificação de - Natal, aos funcionários do serviço ativo, inativo, professoras rurais e operários da Prefeitura, na seguinte base:

- 27 professôras a Cr$ 4.000,00	Cr$	108.000,00
- 51 diaristas a Cr$ 4.000,00	Cr$	204.000,00
- 15 aposentados a Cr$ 4.000,00	Cr$	60.000,00
- 21 funcionários a Cr$8.000,00	Cr$	168.000,00
No total de	Cr$	540.000,00

Art.2º- Para ocorrer à despesa com a presente bonificação Natalina, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a a - brir o Crédito Especial de quinhentos e quarênta mil cruzeiros (cr$ 540.000,00):

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 19 dias do mês de Dezembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretario